



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

#### **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA**

**EDITAL INTERNO N° 01/2020**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Adamantina, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir de 27/07/2020, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/ MARKETING E PUBLICIDADE ( versão 1.0.20bda Tabela de Áreas e Disciplinas – ), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, sendo ela Profissionalizante em virtude de: curso em implantação) e sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH)

INTELIGÊNCIA DE MERCADO E PESQUISA DE MARKETING – Administração e Negócios/Marketing e Publicidade - 4 horas-aula – turno noite

#### Objetivo da disciplina:

Promover o entendimento da importância da informação para as decisões empresariais e mercadológicas e capacitar o aluno a planejar e executar um projeto de pesquisa de marketing.

### Ementa da disciplina:

A importância da informação para a tomada de decisões. O Sistema de Informações Gerenciais. O projeto de pesquisa de marketing. Definição do problema e dos objetivos de pesquisa; Metodologia de pesquisa: fonte de dados; natureza, tipo e método de pesquisa; método e instrumento de coleta de dados; amostragem. Execução da pesquisa: trabalho de campo, processamento dos dados e análise.

### 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

## DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f291adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
  - A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 01/2020);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
  - C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 02/06/2020 a 04/06/2020, até 23h59min
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 08/06/2020 a 16/06/2020
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 17/06/ 2020 a 18/06/2020, até 23h59min.
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 19/06/2020 a 22/06/2020

# 3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Adamantina, 01 de junho de 2020.

Prof(a). José Eduardo Rossilho de Figueiredo Diretor(a)